

LEI Nº 1.138, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários de o Município de Santa Cruz do Escalvado–MG para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Santa Cruz do Escalvado–MG para a legislatura de 2025 a 2028 é fixado nos seguintes valores:

I- Prefeito – R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

II- Vice Prefeito – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

III- Secretários Municipais – R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais).

Art. 2º Os Agentes Políticos de que trata o artigo 1º desta lei perceberão o décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, proporcional ao efetivo exercício de suas atividades no ano.

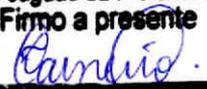
Art. 3º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto nos Incisos X e XI do artigo 37 c/c o parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo Único. Para efeito da garantia assegurada no artigo 37, X, c/c com o artigo 39, § 4º, ambos da Constituição da República, os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ter revisão anual para recomposição de perdas inflacionárias, a partir do exercício de 2026, com data base em janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário e deverão ser apontadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro da Municipalidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 07/06/2024
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 07 de junho de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal